

# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 044/2015**

Declara, a partir de 01.11.2015, a vacância do cargo efetivo de TNS – Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, tendo em vista o estabelecido no art. 45, VII da Lei Complementar nº 14 de 18 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá;

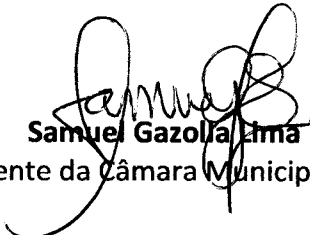
### **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de TNS – Advogado, ocupado pelo servidor Ronaldo Kelvin de Castro Oliveira, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar a partir da data em que assumir o outro cargo estando garantido o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº14 de 18 de Dezembro de 1992.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 29 de outubro de 2015.

  
**Samuel Gazolla Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá